



MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

RUA MAINOLVO LEHMKUHL 20 - CENTRO
LEOBERTO LEAL - SC – CEP: 88 445-000
FONE: 48 3268 1212
CNPJ: 82.924.390/0001-50
gabinete@leobertoleal.sc.gov.br – www.leobertoleal.sc.gov.br

PROCESSO Nº 4/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

RAZÕES DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Justifica-se a utilização da inexigibilidade de licitação, em detrimento da instauração de procedimento licitatório, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às situações em que não é possível a seleção da proposta mais vantajosa mediante disputa entre fornecedores. A contratação da metodologia “Papo Show” encontra respaldo em seu caráter singular, consistente na integração de palestra motivacional com apresentação musical ao vivo, aliando conteúdos das áreas da Educação, Educação Empreendedora e Neurociência, desenvolvidos de forma autoral e personalizada, especialmente voltados ao público da área educacional. Trata-se de metodologia amplamente reconhecida pela sua originalidade, abordagem diferenciada e capacidade de engajamento, fatores que a tornam incomparável a outras formas tradicionais de palestras, inviabilizando a definição de critérios objetivos que permitam a realização de procedimento competitivo. Ademais, o conteúdo, a forma de apresentação e a dinâmica do Papo Show estão diretamente alinhados à finalidade do evento, a abertura do ano letivo da Secretaria Municipal de Educação de Leoberto Leal/SC, o que reforça a impossibilidade de substituição por outro serviço de natureza equivalente. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. A contratação da metodologia “Papo Show” justifica-se pela qualidade técnica, caráter autoral e singularidade de sua abordagem, que integra palestra com apresentação musical ao vivo, aliando conteúdos das áreas da Educação, Educação Empreendedora e Neurociência, de forma personalizada e alinhada ao público da rede municipal de ensino de Leoberto Leal/SC. Conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda metodologia própria e diferenciada, não havendo viabilidade de competição. Nesse sentido, a escolha recai sobre o **CENTRO DA MUSICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.988.046/0001-10, com sede na Rua da Holanda, nº 26, sala A, Centro, na cidade de Panambi/RS, CEP 98.280-000.

Leoberto Leal/SC, 26 de janeiro de 2026.

EUZA REGINA DE SOUZA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto